



PROCESSO Nº 50500.051752/2024-51
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA
ERODATA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES** – ~~ANTT~~ entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, em exercício, o Senhor **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, portador da Matrícula Funcional nº 3246034, designado pela Deliberação nº 84 de 17 de fevereiro de 2025, publicada na Seção 2, Edição 35 do Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **ERODATA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.970.680/0001-00, sediada na Avenida Santo Antônio, nº 900, Andar 1, Bairro Bela Vista, em Osasco/SP, CEP: 06086-060, neste ato representada pela seu sócio, o Senhor **ELISEU DE OLIVEIRA MAIA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.185486/2023-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 004/2024, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	OCUPAÇÃO CBO	DATA DE INÍCIO DA REDUÇÃO DA JORNADA
1	Assistente Administrativo II - São Paulo/SP (Sede)	2	4110-10	Data da assinatura do Termo Aditivo
2	Auxiliar Administrativo - São Paulo/SP (Sede)	7	4110-05	Data da assinatura do Termo Aditivo
3	Auxiliar Administrativo - São Paulo/SP (Rod. do Tietê)	1	4110-05	Data da assinatura do Termo Aditivo
4	Auxiliar Administrativo - Ribeirão Preto/SP	1	4110-05	Data da assinatura do Termo Aditivo

5	Auxiliar Administrativo - Roseira/SP	1	4110-05	Data da assinatura do Termo Aditivo
6	Auxiliar Administrativo - São José do Rio Preto/SP	1	4110-05	Data da assinatura do Termo Aditivo
7	Auxiliar Administrativo - São José dos Campos/SP	1	4110-05	Data da assinatura do Termo Aditivo
8	Auxiliar Administrativo - Curitiba/PR (Sede)	4	4110-05	Data da assinatura do Termo Aditivo
9	Auxiliar Administrativo - Curitiba/PR (Rod. de Curitiba)	1	4110-05	Data da assinatura do Termo Aditivo
10	Auxiliar Administrativo - Cascavel/PR	1	4110-05	Data da assinatura do Termo Aditivo
11	Auxiliar Administrativo - Foz do Iguaçu/PR	1	4110-05	Data da assinatura do Termo Aditivo
12	Auxiliar Administrativo - Londrina/PR	1	4110-05	Data da assinatura do Termo Aditivo

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 004/2024 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VEDAÇÃO**

2.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a Contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este Termo Aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 004/2024.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

3.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

PELA CONTRATANTE:

GUILHERME THEO SAMPAIO
Diretor-Geral em exercício

PELA CONTRATADA:

ELISEU DE OLIVEIRA MAIA
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **ELISEU DE OLIVEIRA MAIA, Usuário Externo**, em 08/04/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor-Geral, em exercício**, em 09/04/2025, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30855771** e o código CRC **A5AC8446**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.051752/2024-51

SEI nº 30855771